DIÁRIO OFICIAL

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

IX LEGISLATURA | 2023 / 2027

DIÁRIO OFICIAL DIGITAL | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ | PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora | 2025/2027

Presidente: Deputada Alliny Serrão (UNIÃO)
1ª Vice-Presidente: Deputado Jaime Perez (PRD)
2° Vice-Presidente:
1ª Secretária: Deputada Edna Auzier (PSD)
2° Secretário: Deputado Jesus Pontes (PDT)
3° Secretário: Deputado Dr. Victor (REDE)
4ª Secretária: Deputada Liliane Abreu (PV)
Corregedor: Deputado Jory Oeiras (PP)
Ouvidor: Deputado Rodolfo Vale (PCdoB)
Diretora-Geral da Escola do Legislativo: Deputada Liliane Abreu (PV)

Deputados Estaduais

Deputada Aldilene Souza (PDT)
Deputada Alliny Serrão (UNIÃO)
Deputado Carlos Lobato (MDB)
Deputado Coronel Flexa (PODEMOS)
Deputada Dayse Marques (SOLIDARIEDADE)
Deputado Diogo Senior (MDB)
Deputado Dr. Victor (REDE)
Deputada Edna Auzier (PSD)
Deputado Fabricio Furlan (REDE)
Deputado Hildegard Gurgel (UNIÃO)
Deputado Jack JK (SOLIDARIEDADE)
Deputado Jaime Perez (PRD)
Deputado Jesus Pontes (PDT)
Deputado Jory Oeiras (PP)
Deputado Júnior Favacho (MDB)
Deputada Liliane Abreu (PV)
Deputado Lorran Barreto (PSD)
Deputado Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)
Deputado Pedro Filé (PDT)
Deputado R. Nelson Vieira (PL)
Deputado Roberto Góes (UNIÃO)
Deputado Rodolfo Vale (PCdoB)
Deputada Telma Nery (CIDADANIA)
Deputada Zeneide Costa (PODEMOS)

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

Em conformidade com a (Lei n°2.382/2018)
Diretor de Administração: Maick Hammer Silva Gemaque
Gabinete Civil: Lia Pinheiro Guedes
Procurador Geral: Eugênio Carlos Santos Fonseca
Consultoria Geral: Nilton Martel Pinheiro Filho
Diretor de Orçamento e Finanças: Lucas Brochado Zepf
Diretor Legislativo: Antônio Aparecido da Silva
Gabinete Militar: Cel. Marcelo Cavalcante Silva
Rede Legislativa de Rádio e Tv: Silvio dos Santos Souza

Departamento de Imprensa Oficial

Diretor de Administração: Maick Hammer Silva Gemaque
Chefe da Divisão de Publicação Oficial: Nicholas de Sousa Braga

Palácio Nelson Salomão - Av. Fab, Nº 14, Centro – Macapá-AP – CEP: 68900-073
Fone: (96) 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
E-mail: diario@al.ap.leg.br – http://www.al.ap.leg.br

DIRADM

CONTRATOS, CONV. E INST. AFINS

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2023 – AL/AP
(Prorrogação Prazo)

QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA **ELEVADORES HEXCEL LTDA,** PARA OS FINS NELE DECLARADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **MAICK HAMMER SILVA GEMAQUE**, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria nº 0011/2024-AL, de 09 de janeiro de 2024 (DOE/ALAP nº 1663, de 10/01/2024), e a Empresa **ELEVADORES HEXCEL LTDA**, CNPJ nº 10.599.628/0001-09, com sede na Trav. Curuzu, nº 767, bairro Pedreira, CEP: 66.085-110, Cidade Belém – Estado do Pará, e-mail: licitacao@hexcel.com.br e contratos@hexcel.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DINILSON JOSÉ CONCEIÇÃO SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 125545426-DIC/RJ e do CPF nº 708.206.865-49, resolvem, de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 005/2023-AL/AP, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e na forma da legislação de regência, têm, entre si, justo contratado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente **Termo Aditivo** possui como fundamento legal:
- Processo Administrativo nº. 0210/2023 – GABCIV-AL/AP;
- Lei Federal nº 14.133/93 e alterações, Art. 107;
- Cláusula Décima Quarta, Caput, do Contrato;
- Parecer Jurídico nº 067/2026 - PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 005/2023-AL, nos atermos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência fixado na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 005/2023-GABCIV-AL/AP, nas mesmas condições de execução e valores, tendo como Termo Inicial do período adicional a data de **21.07.2026** e Termo Final a data de **20.07.2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA AO DIREITO DO REAJUSTE
Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, relativos ao período a que fizer jus, para adequação do preço contratual, os quais estão condicionados à sua aprovação pela Contratante, os valores relativos ao reajuste e eventual saldo retroativo serão identificados/liquidados no curso da vigência do presente aditivo e serão formalizados por meio de Termo de Apostilamento, conforme previsto na cláusula décima sétima, subcláusula 17.8 do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
Em decorrência da prorrogação por esse instrumento formalizado, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$ R$ 71.974,05 (setenta e um mil, novecentos e setenta e quatro e cinco centavos)**, correspondente ao novo período ora prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, através do Programa de Trabalho N°. 101101011220050256 4 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Elemento de despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 500 – Outros Recursos não vinculados de imposto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 005/2023 – AL/AP e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de contrato será divulgado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa e no **PNCP**, na forma de extrato, nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n°005/2023, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 20 de julho de 2026.

CONTRATANTE:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Maick Hammer Silva Gemaque
- Diretor de Administração –

CONTRATADO:
ELEVADORES HEXCEL LTDA
Dinilson José Conceição Santos
- Representante Legal -

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA:34868927000160
Assinado de forma digital por ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA:34868927000160
Dados: 2026.09.21 19:28:17 -03'00'